



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 121/2023, de 16 de junho de 2023-UNILAB

Designa a equipe de fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão nº 03/2023 referente à contratação de empresa especializada para realização serviços de avaliação ambiental quantitativa de agentes químicos na Unilab.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DALUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o que consta na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando o que consta no processo nº 23282.005601/2022-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, como representantes da Administração Superior, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de avaliação ambiental quantitativa de agentes químicos na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) através de equipamentos de medição devidamente calibrados e análise dos resultados em laboratório especializado, acreditado pelo Inmetro e utilização de branco de campo nas quantidades de avaliações identificadas:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Michael Pablo França Silva	2357933	Titular
	Sandriely Sonaly Lima Oliveira	3210412	Suplente
Fiscal	Sandriely Sonaly Lima Oliveira	3210412	Titular
	Michael Pablo França Silva	2357933	Suplente

Art. 2º Os referidos servidores fazem relatório para apreciação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura desta Universidade no tocante à conformidade ou às ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e pelo público usuário, conforme o caso, considerando o que consta nos arts. 39 e 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 16/06/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705126** e o código CRC **5091BF54**.